

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**DESPACHO CONSU 146/2022**

Processo nº 23086.005673/2022-72

Interessado: Gabinete da Reitoria, Auditoria Interna, Conselho Universitário

O VICE- PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

considerando o que determina a RESOLUÇÃO Nº 01 CONSU, DE 13 DE JANEIRO DE 2021 que Dispõe sobre o Regimento da Unidade de Auditoria Interna Governamental - UAIG da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri em seu art. 9º, §3º;

Art. 9º O atos de nomeação, designação, exoneração ou dispensa do Diretor da Unidade de Auditoria Interna Governamental depende de prévia aprovação da Controladoria Geral da União - CGU, nos termos do art. 15, §5º, do Decreto nº 3.591, de 2000.]

[...]

§ 3º Os atos serão submetidos previamente, pelo Reitor, à aprovação do Conselho Universitário e após encaminhado a aprovação da Controladoria Geral da União.

considerando o Despacho Consu 138 (0797151);

Encaminha o processo em epígrafe à Reitoria para providências.

MARCUS HENRIQUE CANUTO



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto, Membro de Conselho**, em 11/08/2022, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0810860** e o código CRC **9BA638B5**.